|  |  |
| --- | --- |
|  | **ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE****PODER EXECUTIVO** |

LEI ORDINÁRIA Nº 2252/2021, DE 10 de março de 2021.

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA NÃO PAGA DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer, empenhar, liquidar e pagar dívida do exercício anterior no valor de R$ 17.680,68(dezessete mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), em favor de VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em razão da prestação de serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbanos em aterro sanitário, conforme detalhamento de Notas Fiscais, relatório de recebimento e comprovantes de recebimento, documentos estes que formam o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes na unidade orçamentária 2006; Função 26; Subfunção 782 Programa 20 e ação 2.9 da Lei Municipal nº 2239/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó Grande, 10 de março de 2021.

**VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**